



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 2811, DE 15 DE MAIO DE 2020.

INCLUI REPRESENTANTES NO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 – DE QUE TRATAM OS DECRETOS 2785 E 2802/2020,

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que nos termos do Decreto 2785, de 25 de Março de 2020, foi instituído o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19; CONSIDERANDO que nos termos do Decreto 2802, de 30 de Abril de 2020, a Secretária Municipal de Saúde foi incluída como membro do comitê; CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo comitê mediante deliberações, acompanhamento e a fixação de medidas de saúde pública, necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas pelo coronavírus; CONSIDERANDO que a ampliação da representatividade no comitê permite mais diversidade de opiniões e discussões, permitindo a participação de outros setores de importância na prevenção e combate da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídos como membros no Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de que trata o Decreto 2785, de 25 de março de 2020, os seguintes representantes:

I – um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - um Representante do Hospital Carlos Chagas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de maio de 2020.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal